

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.321 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 8.244,18 (Oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos),** autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO 2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar 3.3.90.30.00.00.3119 MATERIAL DE CONSUMO

1.680,18

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas 3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO

5.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO 003. DEPARTAMENTO DE CULTURA 2.106. Manter a Banda Musical Municipal 4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.544.00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte: 3119 – Programa Nacional do Transporte Escolar, no valor de R\$ 1.680,18 (Um mil, seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA

5.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO 003. DEPARTAMENTO DE CULTURA 2.106. Manter a Banda Musical



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO

1.544,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018, 75^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal